

Lei nº 1634/92

de 18.12.92

"Cria a Biblioteca Pública do Distrito de Padu Rinto"

O Povo de Rio Piracicaba, por seus representantes na Câmara Municipal, Deputa, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Biblioteca Pública do Distrito de Padu Rinto;

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 18 de Dezembro de 1992.

Dr. Julio César Pinto Coelho
Prefeito Municipal